



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



PROCESSO LICITATÓRIO

28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

12/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

OBJETO

Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 496.538,28 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/07/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08h00min do dia 18/07/2025 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A partir das: 08h15min do dia 18/07/2025 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO

A partir das 08h30min do dia 18/07/2025, por decisão do Pregoeiro (horário de Brasília).

LOCAL

BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/LEI Nº 123/06 E 147/14

Sim

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2.025

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Aspásia, localizada na Rua Santos, nº 350, Centro, município de Aspásia, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme Processo nº 28/2.025, Pregão Eletrônico nº 12/2.025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº Lei nº 975, de 06 de dezembro de 2.023¹.

1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/07/2025.

1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/07/2025.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 18/07/2025.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.6. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL².

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva o **Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

¹ Estabeleceu regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aspásia.

² A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependência

1 - Tesouro - 19-4 339030.00 - Material de Consumo

02.02.01 - Diretoria Administrativa e Financeira

1 - Tesouro - 45-3 339030.00 - Material de Consumo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

1 - Tesouro - 67-3 339030.00 - Material de Consumo

02.05.01 - Obras e Serviços Municipais

1 - Tesouro - 121-6 339030.00 - Material de Consumo

02.06.01 - Serviços de Estradas Municipais

1 - Tesouro - 132-6 339030.00 - Material de Consumo

02.07.01 - Cultura, Esporte e Lazer

1 - Tesouro - 141-0 - 339030.00 - Material de Consumo

1 - Tesouro - 151-7 - 339030.00 - Material de Consumo

1 - Tesouro - 156-2 - 339030.00 - Material de Consumo

02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

1 - Tesouro - 167-2 - 339030.00 - Material de Consumo

02.10.01 - Educação

Educação Infantil

1-Tesouro - 233-8 - 339030.00 - Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.3. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aspásia/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.12. O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.13. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2. A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



6.1. A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.10.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.

8.1.1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Os lotes 01,02,03 e 04 serão exclusivos para empresas ME/EPP.

9. DA ACEITABILIDADE

9.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>), **o desconto ofertado deverá refletir igualmente por todos os itens do lote, não será admitido jogo de planilha.**

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aspásia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.3.3. Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



9.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, conforme valor orçado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.3.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.3.6. Será desclassificada a propostas que:

9.3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro.

9.3.6.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

9.3.6.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

9.3.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.3.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



10.2. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.3. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

10.7. O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>), no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

10.8. Da habilitação jurídica:

10.8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.8.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



10.8.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.8.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.8.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.7. Cédula de Registro Geral - RG e de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s).

10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

10.9.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado - PGE do respectivo domicílio tributário;

10.9.5. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

10.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.9.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de Aspásia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.10.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.11. Outros documentos:

10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários a participação e habilitação, assegurando a inexistência de fato superveniente e impeditiva legal para licitar ou contratar com a Administração, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empresa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da lei, que a empresa não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos, que a empresa declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, que a empresa

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme **Anexo III**, deste Edital.

10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme **Anexo**, deste Edital **(quando for o caso)**;

10.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.13. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.13.1. O Pregoeiro poderá, facultativamente, solicitar o envio dos documentos originais ou suas respectivas cópias autenticadas, para a Divisão de Licitações e Contratos desta municipalidade, localizada na Rua Santos, nº 350, CEP. nº 15.763-000, município de Aspásia, Estado de São Paulo.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DAS AMOSTRAS

☎ **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



11.1. Não será exigido amostra.

12. DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

12.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

13.2. O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será (ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Aspásia/SP.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



14.3. Quando a licitante convocada não assinar a ata de registro, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

14.5. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.6. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e às demais cominações legais, conforme termo de referencia, dando o direito à ampla defesa;

15.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

15.3. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Aspásia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



16. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

16.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

16.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

17.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.1.4. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Aspásia/SP, 03 de julho de 2.025.

Ivan de Paula
Prefeito de Aspásia-SP

☎ **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP.

2. JUSTIFICATIVA E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal, como órgão responsável pela gestão e manutenção da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos, possui uma rotina constante de intervenções em prédios próprios (escolas, unidades de saúde, áreas de lazer, praças, vias públicas etc.) Essas intervenções abrangem desde manutenções preventivas e corretivas essenciais para o bom funcionamento dos serviços até a execução de pequenas obras e reformas.

2.2. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção.

2.3. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



2.4. A utilização do SRP permite o atendimento conforme a necessidade real e o planejamento das atividades de manutenção, reforma e construção em prédios públicos, evitando aquisições excessivas, desperdício ou vencimento de materiais.

2.5. O registro de preços evita a necessidade de diversas licitações ao longo do exercício, conferindo maior eficiência à administração pública e celeridade na aquisição dos itens sempre que demandados.

2.6. A contratação por SRP permite melhor planejamento da execução orçamentária, uma vez que os valores ficam registrados em ata, facilitando a previsão de gastos conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.7. A aquisição de materiais de construção é necessária de forma contínua e imprevisível, variando conforme as necessidades de manutenção, reparos e pequenas obras em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, entre outros. O SRP permite atender de forma mais eficiente essa demanda, sem a necessidade de deflagrar processos licitatórios repetitivos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Para o ano de 2.025 não foi elaborado o Plano de Contratação Anual - PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.2. Os materiais de construção objeto da aquisição deve ter a entrega em no máximo 05 (cinco) dias no endereço indicado no edital, mediante autorização formal, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Quantidades /Descrição

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
LOTE 01					
01	01	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16X22MM	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16X22MM	UN	50
01	02	ADAPTADOR FLANGE 50X11/2	TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: ROSCÁVEL E SOLDÁVEL INDICADO PARA ÁGUA FRIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.	UN	10
01	03	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ACABAMENTO: LISO FECHAMENTO: COMUM COR: DIVERSOS MATERIAL: POLIPROPILENO SUPERFÍCIE INCLUSO COMPONENTES DE FIXAÇÃO, ACOMPANHA INSTRUÇÕES PARA FIXAÇÃO.	UN	30
01	04	BACIA SANITÁRIA BRANCO	FORMATO: OVAL COR: BRANCO ALTURA: 38,5C LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 65 CM MATERIAL: PORCELANA	UN	20
01	05	CONJ. SANITÁRIO BACIA + CAIXA ACOPLADA BRANCO	KIT SANITÁRIO, CONTENDO VASO SANITÁRIO E CAIXA ACOPLADA. COR: BRANCO MATERIAL: PORCELANA	UN	10
01	06	CURVA 90° ESGOTO CURTA 32	TIPO DE MATERIAL: PVC	UN	10
01	07	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	A CURVA SOLDÁVEL POSSUI ÂNGULO DE 90° E 25MM DE BITOLA. SUA FUNÇÃO É MUDAR DIREÇÃO DA ÁGUA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TIPO DE MATERIAL: PVC DIMENSÕES DO PRODUTO: (CM) 8X3,2X13,9 (AXLXC)	UN	10
01	08	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127 V 5500W	COR: BRANCO VOLTAGEM: 127 V - POTÊNCIA: 5500 W CONSUMO: MÁXIMO MENSAL: 25,6 KWH/MÊS MÍNIMO MENSAL: 11,3 KWH/MÊS PRESSÃO DA ÁGUA: 1 A 40 M.C.A. (METROS DE COLUNA DE ÁGUA) OPÇÕES DE TEMPERATURA: 4 MATERIAL: PVC OPÇÕES DE JATOS: JATO NA DUCHA PRINCIPAL OU NA DUCHA MANUAL GRANDE	UN	10
01	09	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	ENGATE FLEXÍVEL DE 60 CM PARA APLICAÇÃO EM CAIXAS ACOPLADAS, PIAS E ATÉ BIDÊS. DESIGN FLEXÍVEL COM TERMINAIS QUE	UN	10

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			EVITAM A TORÇÃO DA MANGUEIRA. PRODUZIDO EM PVC, RESISTENTE E DURÁVEL E SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 40 MC.		
01	10	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	FITA VEDA ROSCA VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE PTFE. (POLITETRAFLUORETILENO) 100%. INDICAÇÕES DE USO, PARA TODA E QUALQUER ROSCA DE QUALQUER MATERIAL QUE NECESSITE DE VEDAÇÃO, TAIS COMO: ROSCAS E CONEXÕES DE LATÃO, COBRE, AÇO, PLÁSTICOS EM GERAL, ETC. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES A FITA VEDA ROSCA DEVERÁ SER APLICADA EM SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS.	UN	50
01	11	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	FITA VEDA ROSCA VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE PTFE. (POLITETRAFLUORETILENO) 100%. INDICAÇÕES DE USO, PARA TODA E QUALQUER ROSCA DE QUALQUER MATERIAL QUE NECESSITE DE VEDAÇÃO, TAIS COMO: ROSCAS E CONEXÕES DE LATÃO, COBRE, AÇO, PLÁSTICOS EM GERAL, ETC. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES A FITA VEDA ROSCA DEVERÁ SER APLICADA EM SUPERFÍCIES LIMPAS E SECAS.	UN	30
01	12	JOELHO 45° ÁGUA 40 MM	MATERIAL: PVC COR: BRANCO EMBALAGEM: PEÇA DIÂMETRO: 40MM	UN	15
01	13	JOELHO 45° ÁGUA 50 MM	MATERIAL: PVC COR: BRANCO/MARROM EMBALAGEM: PEÇA DIÂMETRO: 50MM ABNT NBR 5648 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	15
01	14	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM	MATERIAL: PVC COR: BRANCO/MARROM EMBALAGEM: PEÇA DIÂMETRO: 40 MM ABNT NBR 5648 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	15
01	15	JOELHO 90° ÁGUA 25 MM	TIPO DE MATERIAL: PVC POLEGADAS: 1.1/2	UN	30
01	16	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	MATERIAL: PVC COR: BRANCO/MARROM EMBALAGEM: PEÇA DIÂMETRO: 40 MM	UN	10

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			ABNT NBR 5648 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA		
01	17	KIT PARAFUSO LATÃO - FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA: 10	UN	15
01	18	LUVA ESGOTO 100	TIPO DE MATERIAL: PVC BITOLA EM MM: 100 - POLEGADAS: 4''	UN	25
01	19	MANGUEIRA JARDIM LARANJA/AZUL	COMPOSTA POR UM TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL. REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC FLEXÍVEL PRESSÃO DE TRABALHO: 100 PSI	MT	500
01	20	NIPLE ROSCÁVEL 1/2" PLÁSTICO	COMPOSIÇÃO: PVC - COR: BRANCA LINHA: ROSCÁVEL NBR 5648 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10
01	21	NIPLE ROSCÁVEL 3/4" PLÁSTICO	COMPOSIÇÃO: PVC - COR: BRANCA LINHA: ROSCÁVEL PRODUTO SE ENQUADRA NA NBR 5648 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10
01	22	SIFÃO SANFONADO PIA	DESCRIÇÃO: SIFÃO PVC UNIVERSAL BRANCA UTILIZAÇÃO: PIAS / CUBAS / LAVATÓRIOS / TANQUES DISPENSA O USO DE FITA VEDA ROSCA: O PRODUTO É EQUIPADO COM ANÉIS PARA VEDAÇÃO QUE DISPENSAM O USO DE FITA VEDA-ROSCA. COMPRIMENTO: 72 CM COMPATIBILIDADE COM TUBULAÇÕES DE 40 E 50MM, COM OU SEM BOLSA. COM TRAVA	UN	15
01	23	TORNEIRA BÓIA 1/2 POL FORTLEV HASTE ABS	ALTURA: 15 CM COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM COMPRIMENTO DA HASTE: 17 CM	UN	10
01	24	TORNEIRA TANQUE/JARDIM 100% METAL CURTA 3/4	COR: DOURADA OU PRATA	UN	30
01	25	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT	ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM PVC, NA COR BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMP. DE 45°C.	UN	25
01	26	TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT	ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM PVC, NA COR BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMP. DE 45°C.	UN	15
01	27	TUBO ESGOTO 50 MM 6	ABNT NBR 5688. FABRICADOS EM	UN	15

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

		MT	PVC, NA COR BRANCA. PROJETADOS PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTÍNUO À TEMP. DE 45°C.		
01	28	TUBO P/ ÁGUA 32 MM 1" 6 MT	ABNT NBR 5648, COR MARROM, E SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM ² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C.	UN	05
01	29	VÁLVULA RALO TANQUE E LAVATÓRIO CUBA 1.1/4" COM TAMPA BRANCA	MODELO: VALVULA 1.1/4"	UN	15
LOTE 2					
02	01	ADAPTADOR DE TOMADA	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM BRANCA	UN	50
02	02	ADAPTADOR DE TOMADAS BOB ESPONJA BENJAMIM	ADAPTADOR DE TOMADAS BOB ESPONJA BENJAMIM	UN	30
02	03	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	TIPO DE EMBALAGEM: BOBINA COR DA COBERTURA: PRETO SEÇÃO: 1,5MM CONDUTOR DE ALUCOBRE. MATERIAL DA CAPA: PVC. CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR 9117.	MT	2000
02	04	CABO FLEXÍVEL 10 MM 750 V CORES DIVERSAS	CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWFNORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM2 (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V. DIMENSÃO VENDIDO POR METRO.	MT	600
02	05	CABO FLEXÍVEL COBRE 2.5MM CORES DIVERSAS	CABO FLEXÍVEL NBR 9117 - 02 C4 BWF-B CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC COR: AMARELO ACONDICIONAMENTO: ROLOS DE 1X2,5MM PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V	MT	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			FORMADO POR FIOS DE COBRE NU (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMATIZADO: NBR 9117 - 02 INMETRO		
02	06	CABO FLEXÍVEL COBRE 4 MM CORES DIVERSAS	PRODUTO: CABO FLEXÍVEL COR: CORES DIVERSAS MEDIDA: 4,0MM - TENSÃO: 750 V CONDUTOR: COBRE - ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100M TEMPERATURA MÁXIMA: 70° PRODUTO CERTIFICADO: SIM	MT	500
02	07	CABO FLEXÍVEL COBRE 6 MM CORES DIVERSAS	PRODUTO: CABO FLEXÍVEL COR: AZUL MEDIDA: 6,0MM TENSÃO: 750V CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100M TEMPERATURA MÁXIMA: 70° PRODUTO CERTIFICADO: SIM	MT	500
02	08	CABO PP COBRE 2X1.5MM CORES DIVERSAS	PRODUTO: CABO FLEXÍVEL COR: BRANCO MEDIDA: 1,5MM TENSÃO: 750V CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100M TEMPERATURA MÁXIMA: 70° PRODUTO CERTIFICADO: SIM	MT	200
02	09	CABO PP COBRE 2X2.5MM PRETO	FIO CABO PP COBRE 2X2.5MM CORES PRETO	MT	500
02	10	CABO PP COBRE 2X4MM CORES DIVERSAS	FIO CABO PP COBRE 2X4MM CORES DIVERSAS	MT	300
02	11	CABO PP COBRE 2X6MM CORES DIVERSAS	FIO CABO PP COBRE 2X6MM CORES DIVERSAS	MT	300
02	12	CABO PP COBRE 3X1.5MM CORES DIVERSAS	MODELO: PP NORMA: NBR7289 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 500 V TAMANHO: 100 METROS VIAS: 3 - BITOLA:1,5 MM	MT	150
02	13	CABO PP COBRE 3X2.5MM PRETO 1KV CORES DIVERSAS	CABO PP 3X2,5 MM HEPR 1KV CABO PP 3 X 2,5MM COR DA ISOLAÇÃO: PRETO TENSÃO: 1KV TEMPERATURA: HEPR 90°	MT	100
02	14	CABO PP COBRE 3X4MM PRETO 1KV CORES DIVERSAS	CABO PP 3X2,5 MM HEPR 1KV CABO PP 3X4MM COR DA ISOLAÇÃO: PRETO TENSÃO: 1KV TEMPERATURA: HEPR 90°	MT	70
02	15	CAIXA DE EMBUTIR	FORMATO: RETANGULAR	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



		PARA ALVENARIA 4X2 PRETA	COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO CAL		
02	16	CAPACITOR 110V VENTILADOR 2 FIOS	VOLTAGEM MÁXIMA: 250V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25 + 85° C TENSÃO MÁXIMA PERMISSÍVEL: 1,1 VN CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 1,3 LN FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 - 60 HZ	UN	5
02	17	CONTATOR TRIPOLAR 3210 32A 220 V	MODELO - CONTATOR TRIPOLAR 3210 32A 3P + 1NF QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS - 3 CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO - COMANDO ELETRICO CORRENTE: 32A QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES - 1 VOTAGEM 220VW	UN	10
02	18	CONTATOR TRIPOLAR 5011 50A 220 V	MODELO - CONTATOR TRIPOLAR 5011 50A 3P + 1NF QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS - 3 CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO - COMANDO ELETRICO CORRENTE: 50A QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES - 1	UN	10
02	19	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	05
02	20	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	05
02	21	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	05
02	22	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	10
02	23	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UN	5
02	24	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UN	10
02	25	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UN	05
02	26	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 10 METROS 10A	PERMITE CONEXÃO DE 3 TOMADAS DE 3 POLOS SIMULTANEAMENTE. COR: PRETA OU BRANCA	UN	10
02	27	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS	UN	10

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES CABO COM 0,95M DE COMPRIMENTO GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO		
02	28	FIO PARALELO 1,5MM	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	500
02	29	FIO PARALELO 2X2,5MM	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	200
02	30	FIO PARALELO 2X4,0MM	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MT	100
02	31	FIO TORCIDO 2X2,5MM	FIO TORCIDO 2X2,5 MM	MT	500
02	32	FIO TORCIDO 2X4MM	FIO TORCIDO 2X4 MM	MT	500
02	33	FITA ISOLANTE 18MMX10M	FITA ISOLANTE 18 MM X 10 M PLÁSTICA - ANTICHAMAS ESPESSURA: 0,18 MM ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VOLTS COR: PRETA	UN	150
02	34	FITA ISOLANTE, 33+	COMPRIMENTO: 20 M LARGURA: 19 MM 0.19MM GROSSO. COR: PRETA	UN	100
02	35	HASTE TERRA PADRÃO 2.40X1/2"	HASTES PARA ATERRAMENTO COM FUNÇÃO PRINCIPAL FAZER COM QUE QUALQUER TIPO DE VESTÍGIOS DE ELETRICIDADE SEJA DIRECIONADO PARA O CHÃO, DISTANTE DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, INSTALAÇÕES, ETC.	UN	10
02	36	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR	UN	20
02	37	LÂMPADA LED 15 W	LÂMPADA LED 15 W	UN	50
02	38	LÂMPADA LED BULBO HIGH 2550 LUMENS POWER 30W BIVOLT	POTÊNCIA: 30 W TEMPERATURA DE COR: 6500K (EMIÇÃO DE LUZ BRANCA) TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240V DIMERIZAÇÃO: NÃO DIMERIZÁVEL ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 IRC>70 - BASE: E40	UN	25
02	39	LÂMPADA LED TUBULAR 1.20 M 18W BIVOLT	POTÊNCIA: 18W TEMPERATURA DE COR: 6500K MATERIAL: PLÁSTICO E VIDRO MODELO: LÂMPADA TUBULAR - T8 120 CM VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS FLUXO LUMINOSO: 1850 LÚMENS VOLTAGEM: 100-240V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60 HZ ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 240° NÃO EMITE UV (ULTRAVIOLETA) E IR (INFRA VERMELHO) DIMENSÕES: 120	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			X 2,6 CM PESO 175G A UNIDADE		
02	40	LÂMPADA LED TUBULAR 1.20 M 20W BIVOLT	LÂMPADA LED TUBULAR 1.20 M 20W BIVOLT	UN	150
02	41	REFLETOR LED ALUMÍNIO VIDRO 200 W BIVOLT	POTÊNCIA: 200W SUPER LEDS SMD COR LUZ: BRANCO FRIO CARÇA: ALUMÍNIO COR PRETO - ÂNGULO: 120° VOLTAGEM: AC 80-240V (BIVOLT), VIDA ÚTIL ESTIMADA: 80% MAIOR QUE AS LÂMPADAS NORMAIS COR LUZ: BRANCO FRIO. A PROVA D'ÁGUA: SIM NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA DIMENSÕES: 23 CM X 20 CM X 4 CM	UN	20
LOTE 03					
03	01	BROCA AÇO 5/32	DIÂMETRO DO CORTE E HASTE: 5/32" COMPRIMENTO DO CANAL: 52MM COMPRIMENTO TOTAL: 80MM ÂNGULO DA PONTA: 118° MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS) NORMA: ANSI (B 94.11 M)	UN	15
03	02	BROCA AÇO 9/32	DIÂMETRO DO CORTE E HASTE: 9/32" COMPRIMENTO DO CANAL: 77MM COMPRIMENTO TOTAL: 110MM ÂNGULO DA PONTA: 118° MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS) NORMA: ANSI (B 94.11 M)	UN	15
03	03	BROCA AÇO 9/64	DIÂMETRO DO CORTE E HASTE: 9/64" COMPRIMENTO DO CANAL: 45MM COMPRIMENTO TOTAL: 74MM ÂNGULO DA PONTA: 118° MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS) NORMA: ANSI (B 94.11 M)	UN	15
03	04	BROCA DE VIDEA 10 MM 3/8	DIÂMETRO DA BROCA: 10 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM; COMPRIMENTO DO CANAL: 60 MM; MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO GRAVAÇÃO DO DIÂMETRO NA BROCA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA DE FERRAMENTA.	UN	05
03	05	BROCA PRA CONCRETO 6.00MM	POSSUI PONTA DE METAL DURO; - COM DESIGN EXCLUSIVO IRWIN QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E VELOCIDADE AGRESSIVA DE AVANÇO; - SOLDAGEM ESPECIAL ASSEGURANDO QUE A PONTA NÃO SE DESPRENDA, AINDA QUE EM CONDIÇÕES DE SOBREAQUECIMENTO; - CANAIS MAIS AMPLOS E LONGOS ATÉ A PONTA DA BROCA FACILITANDO	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			A REMOÇÃO RÁPIDA DO PÓ;		
03	06	BUCHA Nº 10 COM ANEL	TIPO DE MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: UNIVERSAL - COM ABA	UN	200
03	07	BUCHA Nº 06 COM ANEL	TIPO DE MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: UNIVERSAL - COM ABA	UN	200
03	08	BUCHA Nº 08 COM ANEL	TIPO DE MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: UNIVERSAL - COM ABA	UN	200
03	09	BUCHA MULTIUSO BRANCA Nº 08 P/BLOCO	TIPO DE MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: UNIVERSAL USADA EM BLOCOS	UN	70
03	10	BUCHA REDUÇÃO ÁGUA 25X20	TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO/PVC BITOLA EM MILÍMETROS: 25X20 PESO: 0,005G	UN	07
03	11	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO/PVC BITOLA EM POLEGADAS: 4X2'' BITOLA EM MILÍMETROS: 100X50	UN	20
03	12	ESCAPULA B Nº 08 SEM BUCHA	POSSUI ESTRUTURA COM O CORPO ROSQUEÁVEL E NA EXTREMIDADE O "L", COM FUNÇÃO DE ENCAIXAR E PENDURAR ITENS COM FACILIDADE.	UN	50
03	13	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8" BARRA POLIDA	DIÂMETRO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA POLIDA: 3/8" TIPO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA: UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 1 METRO	UN	50
03	14	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16" BARRA POLIDA	DIÂMETRO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA POLIDA: 5/16" TIPO DA ROSCA DA BARRA ROSCADA: UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 1 METRO	UN	50
03	15	PARAFUSO CHIP BOARD 3.5X20	MODELO: CHIP BOARD ACABAMENTO: BICO CROMATIZADO CABEÇA: CHATA - CHAVE: PHILIPS MEDIDA: 3,5 X 20	UN	100
03	16	PARAFUSO CHIP BOARD 3.5X30	PARAFUSO CHIP BOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE, CABEÇA FLANGEADA PHILLIPS, PARAFUSO FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. COMPRIMENTO: 30 MM - DIÂMETRO: 3,5 MATERIAL: AÇO CARBONO	UN	100
03	17	PARAFUSO CHIP BOARD 3.5X35	CABEÇA: PHILIPS PARAFUSO PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS. ACABAMENTO: BICROMATIZADO. MATERIAL: AÇO CARBONO	UN	100
03	18	PARAFUSO CHIP BOARD 3.5X40	CABEÇA: PHILIPS PARAFUSO PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS. ACABAMENTO: BICROMATIZADO.	UN	100

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			MATERIAL: AÇO CARBONO		
03	19	PARAFUSO CHIP BOARD 3X16	TIPO DE PARAFUSO: CHIP BOARD FORMA DA CABEÇA: CHATA SISTEMA DE APERTO: PHILLIPS FORMA DA ROSCA: CHIP BOARD FORMATO DE VENDA: CAIXA SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MADEIRA, MDF MATERIAL: AÇO CEMENTADO	UN	100
03	20	PARAFUSO GALVANIZADO PADRÃO 5/8X8	MEDIDA: (9,53MMX203,20MM) . ACOMPANHA PORCA.	UN	100
03	21	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2 ½	BITOLA / DIÂMETRO NOMINAL: 5/16". COMPRIMENTO: 2". MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO BRANCO FORMATO DA CABEÇA: SEXTAVADO	UN	100
03	22	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	ACABAMENTO: POLIDO BITOLA: 7,938 MM COMPRIMENTO: 76,2 MM PESO: 9KG - SISTEMA DE ROSCA: UNC TIPO DA CABEÇA: SEXTAVADA	UN	100
03	23	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X55MM	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA MEDIDAS: 1/4 (6,35 MM) X 55 MM ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO	UN	100
03	24	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X65MM	MATERIAL: SEXTAVADO ACABAMENTO: ZINCADO DIÂMETRO DO PARAFUSO (POL): 1/4 " COMPRIMENTO DO PARAFUSO (MM): 60,0 MM	UN	100
03	25	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X80MM	DIÂMETRO: 1/4" (6,35MM); COMPRIMENTO: 70 MM; MATERIAL: FERRO;	UN	100
03	26	PARAFUSO TROMBETA BROCANTE 3.5X45	MATERIAL: AÇO TEMPERADO; MODELO: TROMBETA; CABEÇA: PHILIPS	UN	150
03	27	PARAFUSO VASO S10	PARAFUSO VASO S10	UN	50
03	28	PREGO 12X12 COM CABEÇA KG	PREGO COM CABEÇA EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
03	29	PREGO 15X15 KG	PREGO 15X15 KG	PC	08
03	30	PREGO 15X18 KG	PREGO 15X18 KG	PC	08
03	31	PREGO 17X21 KG	PREGO 17X21 KG	PC	08
03	32	PREGO 18X27 KG	PREGO COM CABEÇA. EMBALAGEM: 1 KG BITOLA: 18 X 27. MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

03	33	PREGO 18X30 KG	PREGO COM CABEÇA MEDIDA: 18 X 30 EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
03	34	PREGO 19X36 KG	PREGO COM CABEÇA MEDIDA: 19 X 36 EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
03	35	PREGO 20X30 KG	PREGO COM CABEÇA DIMENSÕES: 20X30 EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
03	36	PREGO 22X42	PREGO COM CABEÇA DIMENSÃO: 22 X 42. EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	08
03	37	PREGO 24X60	PREGO COM CABEÇA DIMENSÃO: 24 X 60. EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
03	38	PREGO 26X72	PREGO COM CABEÇA DIMENSÃO: 26 X 72. EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	10
03	39	PREGO 26X78	PREGO COM CABEÇA DIMENSÃO: 26 X 78. EMBALAGEM: 1 KG MATERIAL: AÇO POLIDO	PC	15
LOTE 04					
04	01	ARAME GALVANIZADO N° 14	MATERIAL - AÇO ACABAMENTO - GALVANIZADO EMBALAGEM - ROLO DE 1 KG DIÂMETRO - 2,10MM COR - CINZA	RL	15
04	02	ARAME GALVANIZADO N° 16	MATERIAL - AÇO ACABAMENTO - GALVANIZADO EMBALAGEM - ROLO DE 1 KG DIÂMETRO - 1MM COR - CINZA	RL	15
04	03	ARAME RECOZIDO TORCIDO N° 18	MATERIAL - AÇO ACABAMENTO - RECOZIDO EMBALAGEM - ROLO DE 1 KG DIÂMETRO NOMINAL - 18 MM COR - CINZA	RL	15
04	04	BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADO UNC 1/4	MATERIAL: FERRO ACABAMENTO: ZINCADO POLEGADA DA ROSCA: 1/4 X 300 CM OU 1/4 X 100 CM TIPO DE ROSCA: UNC	UN	10
04	05	BARRA ROSCADA FERRO - UNC 5/16	MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: ZICADO BRANCO D(DIÂMETRO): 5/16	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			ROSCA/FPP: UNC 18		
04	06	COLUNA DE FERRO 5/16" 8MM 15X15 6MT	A COLUNA PRONTA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, CINTAS, BALDRAMES, VERGAS, MUROS E TAMBÉM PARA O TRAVAMENTO DE PAREDES.	UN	20
04	07	COLUNA DE FERRO 5/16" 8MM 7X14 6MT	ESTRIBOS DE 4,2MM EM CA-60 NERVURADO. MATERIAL: FERRO	UN	20
04	08	PORTA LAMINADA 80 R120	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 80CM X 210CM X 14CM ABERTURA: ESQUERDA - MATERIAL: AÇO	UN	10
04	09	PORTA LAMINADA 80 R140	ALTURA: 215CM LARGURA: 63CM REQUADRADO: 12CM MATERIAL: AÇO - ABERTURA: DIREITA/ESQUERDA	UN	10
04	10	VERGALHÃO 1/4	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - GG-50 ACABAMENTO - NERVURADO COMPRIMENTO - 12 M BITOLA - 6,3 MM NORMA - NBR 7480:2007	UN	50
04	11	VERGALHÃO 3/8	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - GG-50 ACABAMENTO - NERVURADO COMPRIMENTO - 12 M BITOLA - 10 MM FORMA CONSTRUTIVA - LAMINADO NORMA - NBR 7480:2007	UN	50
04	12	VERGALHÃO 4,2 MM	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - CA-60 COMPRIMENTO - 12 M BITOLA - 4,2 MM NORMA - NBR 7480:2007	UN	30
04	13	VERGALHÃO 5/16	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - GG-50 ACABAMENTO NERVURADO COMPRIMENTO - 12 M BITOLA - 16 MM NORMA - NBR 7480:2007	UN	20
04	14	VERGALHÃO 5 MM	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - CA-60 ACABAMENTO - NERVURADO COMPRIMENTO - 12 M BITOLA - 5 MM FORMA CONSTRUTIVA - LAMINADO NORMA - NBR 7480:2007	UN	15
04	15	VERGALHÃO CA50 1/2	MATERIAL - AÇO CATEGORIA - GG-50 ACABAMENTO - NERVURADO COMPRIMENTO - 12 M	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			BITOLA - 12 MM FORMA CONSTRUTIVA - LAMINADO NORMA - NBR 7480:2007		
LOTE 05					
05	01	AREIA FINA PARA REBOCO METRO	VENDIDA POR METRO CÚBICO	M ³	150
05	02	AREIA GROSSA PARA CONCRETO METRO	VENDIDA POR METRO CÚBICO	M ³	150
05	03	ARGAMASSA AC I	SACO: 20 KG	UN	50
05	04	ARGAMASSA AC II	SACO: 20 KG	UN	50
05	05	CAL PARA PINTURA 08 KG BÁSICA BRANCO	EMBALAGEM - SACO DE 8 KG SELO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL (ABPC) NORMA TÉCNICA NBR 7175:92 REFERÊNCIA DO PRODUTO CH-III	UN	400
05	06	Cal REBOCO hidratada 20 kg	É CONSTITUÍDA POR UMA MISTURA DE MAGNÉSIO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE NÃO PRECISA SER "CURTIDA", POIS SUA APLICAÇÃO É IMEDIATA. POSSUI UMA BOA PLASTICIDADE E CAPACIDADE DE AGLOMERAÇÃO, ESSA CAL HIDRATADA 20 KG É UTILIZADA NO ASSENTAMENTO E PARA REBOCOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE GRANDE DURABILIDADE. COR: BRANCA ALTURA: 0,1 M LARGURA: 0.4M COMPRIMENTO: 0.55M PESO: 20KG NORMAS TÉCNICAS: NBR7175/2003	UN	100
05	07	CIMENTO C/ 50KG	TIPO - CP-II-E-32 - SACO DE 50 KG COR-CINZA	UN	500
05	08	PEDRA BRITADA Nº 01	PEDRA BRITADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMUMENTE UTILIZADA NA PRODUÇÃO DE CONCRETO PARA PEÇAS ESTRUTURAIS E LAJE APARENTE;	M ³	100
05	09	REJUNTE 1 KG	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO (TIPO II, CONFORME NBR 14.992) FLEXÍVEL PARA CERÂMICAS E PEDRAS EM DIVERSAS SITUAÇÕES INCLUSIVE FACHADAS. USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL • PISOS, PAREDES E FACHADAS • TIPO II, CONFORME NBR 14.992 • JUNTAS DE ASSENTAMENTO: DE 2 ATÉ 10 MM	PC T	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			• REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS		
05	10	TELHA CERÂMICA ROMANA	TIPO: CERÂMICA COR: RESINA VERMELHA LARGURA: 23,3CM COMPRIMENTO: 40 CM ESPESSURA: 1 MM	UN	400
05	11	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	UN	50
05	12	TELHA ONDULADA 2,44X0,50 4MM	TELHA ONDULADA 2,44X0,50 4MM	UN	30
05	13	TIJOLO 8 FUROS	TIJOLO DE 8 FUROS MEDIDAS: 9X19X29CM	UN	30.000
05	14	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	TIJOLO DE 6 FUROS MEDIDAS: 12X14X24CM	UN	10.000
05	15	TIJOLO PÓ DE MICO	TIJOLO PÓ DE MICO	UN	40.000
LOTE 06					
06	01	AGUARRÁS 900 ML	COMPOSTO ORGÂNICO RESULTANTE DA MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DE ALTA VOLATILIDADE. EMBALAGEM: 900 ML	UN	30
06	02	BROXA REDONDA 75 MM	TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 75 MM INDICADA PARA USO ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS	UN	20
06	03	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	UN	10
06	04	GRAFITE 18 L	COMPOSIÇÃO TINTAS VERNIZES RESINAS PIGMENTOS ORGÂNICOS INORGÂNICOS SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS CARGAS INERTES E ADITIVAS APLICAR COM PINCEL OU ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA LINHA PREMIUM POSSUIR SELO ABRAFAT	UN	50
06	05	MASSA CORRIDA C/ 25 KG	INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS DO REBOCO.	UN	50
06	06	MASSA CORRIDA ACRÍLICA C/ 25 KG	INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO REBOCO.	UN	20
06	07	PINCEL 2 1/2"	TINTA: VERNIZ, LÁTEX E ACRÍLICA SUPERFÍCIES: PAREDES ESPESSURA: MÉDIA CERDA/FILAMENTO: NATURAL BRANCA	UN	30
06	08	PINCEL 3/4"	DESCRIÇÃO: TRINCHA MÉDIA CERDA GRIS CABO ANZOL TINTA: VERNIZ E STAIN	UN	15

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			SUPERFÍCIES: PAREDES ESPESSURA: MÉDIA CERDA/FILAMENTO: NATURAL BRANCA		
06	09	PINCEL 1"	COMPRIMENTO 75 CM LARGURA EM POLEGADAS - TIPO DE MATERIAL CERDAS DO PINCEL - SINTÉTICO	UN	15
06	10	PINCEL 2"	TINTA: VERNIZ, LÁTEX E ACRÍLICA SUPERFÍCIES: PAREDES ESPESSURA: MÉDIA CERDA/FILAMENTO: NATURAL BRANCA	UN	15
06	11	PINCEL 4"	DESCRIÇÃO: PINCEL MÉDIA CERDA GRIS CABO ANZOL TINTA: LÁTEX E ACRÍLICA SUPERFÍCIES: PAREDES COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, AÇO, RESINA, EPÓXI E CERDA ANIMAL.	UN	15
06	12	PINCEL 1/2"	TINTA: VERNIZ, LÁTEX E ACRÍLICA SUPERFÍCIES: PAREDES ESPESSURA: MÉDIA CERDA/FILAMENTO: NATURAL BRANCA	UN	15
06	13	PINCEL 3''	IDEAL PARA ESMALTES SINTÉTICOS E ZARCÃO. INDICADA PARA METAIS. PINTURA DE DETALHES, ACABAMENTOS, COBERTURA DE SUPERFÍCIES. PODE SER USADA EM ALVENARIAS, MADEIRA, METAIS, ENTRE OUTROS.	UN	15
06	14	ROLO DE ESPUMA 5.0 CM	PRODUTO ROLO PARA PINTURA COR BRANCO USO INDICADO PAREDES ACOMPANHA CABO SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO E 1 CABO COMPRIMENTO: 5 CM ALTURA DA LÃ: 9 MM AMBIENTE INDICADO SUPERFÍCIES - LISAS TIPO DE TINTA INDICADA: ACRÍLICA E LÁTEX TIPO DE MATERIAL - LÃ SINTÉTICA	UN	15
06	15	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	PRODUTO - REFIL PARA ROLO - COR - BRANCO COMPRIMENTO - 15 CM ALTURA DA LÃ - 9 MM TIPO DE MATERIAL - LÃ SINTÉTICA	UN	15
06	16	ROLO LÃ 23 CM SEM CABO ANTIGOTAS	PRODUTO ROLO PARA PINTURA - COR UNIVERSAL USO INDICADO PAREDES ACOMPANHA CABO: NÃO COMPRIMENTO: 23 CM AMBIENTE INDICADO - SUPERFÍCIES	UN	15

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			LISAS TIPO DE MATERIAL LÃ SINTÉTICA INSTRUÇÕES DE LIMPEZA ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO.		
06	17	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 9.0 CM COM CABO	PRODUTO ROLO PARA PINTURA COR BRANCO USO INDICADO PAREDES ACOMPANHA CABO SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ROLO E 1 CABO COMPRIMENTO 9 CM ALTURA DA LÃ 9 MM AMBIENTE INDICADO - SUPERFÍCIES LISAS TIPO DE TINTA INDICADA ACRÍLICA E LÁTEX TIPO DE MATERIAL LÃ SINTÉTICA INSTRUÇÕES DE LIMPEZA: ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO.	UN	15
06	18	SELADOR ACRÍLICO 18 L	COR BRANCO CONTEÚDO EMBALAGEM 18L ACABAMENTO FOSCO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA LINHA PREMIUM POSSUIR SELO ABRAFAT	UN	10
06	19	SPRAY 400 ML (CORES DIVERSAS)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESENVOLVIDA PARA USO GERAL. INDICADA PARA SUPERFÍCIES DE METAL, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, ETC. IDEAL PARA CUSTOMIZAÇÃO DE OBJETOS COM EFEITO DECORATIVO; COBERTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM SECAGEM RÁPIDA. PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. ÓTIMO RENDIMENTO. FÁCIL APLICAÇÃO	UN	15
06	20	THINNER COMUM 900 ML	PRINCIPAIS USOS: UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, LACA, NITROCELULOSE (DUCO) E SELADORA PARA MADEIRA, PROPORCIONAL EXCELENTE ACABAMENTO E ALTO BRILHO.	UN	10
06	21	THINNER COMUM 5L	THINNER 2750 - 5 LITROS	UN	10
06	22	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES DIVERSAS)	APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ DE PELO BAIXO OU PINCEL DE CERDAS MACIAS. VOCÊ CONSEGUE 50 A 80 DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, PODENDO PINTAR ATÉ 500 M ² (LATA) POR DEMÃO. EMBALAGEM LATA CORES A DEFINIR PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	100

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



			LINHA PREMIUM POSSUIR SELO ABRAFAT		
06	23	TINTA ESMALTE 3,6 L (CORES DIVERSAS)	COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, COALESCENTES, DIÓXIDO DE TITÂNIO, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. ESTE PRODUTO ESTÁ CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11702 DA ABNT. TIPO 4.2.2.1. MADEIRAS METAIS/ALVENARIA PINCEL OU ROLO: ATÉ 10% PISTOLA: ATÉ 20% GALÃO (3,6 LITROS) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA LINHA PREMIUM POSSUIR SELO ABRAFAT	UN	50
06	24	TINTA ACRÍLICO LÁTEX CORES VARIADAS 18 L	USO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA: 50% EM TODAS AS DEMÃOS. TIPO: TINTA LÁTEX	UN	70
06	25	TINTA LATEX BRANCA C/ 18 L	USO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA: 50% EM TODAS AS DEMÃOS. TIPO: TINTA LÁTEX	UN	100
LOTE 07					
07	01	ABAFADOR DE RUÍDOS PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA NO INTERIOR DAS CONCHAS, ARCO INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PODENDO SER REVESTIDO OU NÃO COM POLIURETANO ADESIVO. COR: PRETO.	UN	05
07	02	ALICATE MEIA CANA	ALICATE MEIA CANA	UN	06
07	03	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V TAMANHO: 8"	UN	10
07	04	ANTI FERRUGEM 300 ML	É IDEAL PARA ELIMINAR A FERRUGEM E PREPARAR SUPERFÍCIES PARA PINTURA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS, COMO REMOVEDORES, FOSFATIZANTES. ELIMINA A FERRUGEM E FORMA UMA	UN	30

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			PELÍCULA QUE PREVINE A CORROSÃO, ALÉM DE FACILITAR A APLICAÇÃO DE TINTAS E VERNIZES. PODE SER APLICADO EM QUALQUER ESTRUTURA OU SUPERFÍCIE DE FERRO. VEM PRONTO PARA O USO E, APENAS DUAS HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, JÁ PERMITE O ACABAMENTO COM TINTAS OU VERNIZES. RENDIMENTO: DE 8 A 12 METROS QUADRADOS.		
07	05	BOTA DE BORRACHA BRANCA OU PRETA - CANO MÉDIO 37 AO 44	MATERIAL: PVC	PR	40
07	06	BOTA DE BORRACHA BRANCA OU PRETA - CANO LONGO 37 AO 44	MATERIAL: PVC	PR	40
07	07	BOTINA SEGURANÇA 37 AO 44 COR PRETA	MATERIAL: PVC	PR	50
07	08	CABO DE ENXADA TORNEADO 1.70 M	CABO DE ENXADA EM MADEIRA	UN	20
07	09	CADEADO 20MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO: 20MM	UN	50
07	10	CADEADO 30MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO: 30MM	UN	50
07	11	CADEADO 40MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO: 40MM	UN	30
07	12	CADEADO 50MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO: 50MM	UN	30
07	13	CADEADO 60MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO: 60MM	UN	30
07	14	CÂMARA DE AR 3.25X8	CÂMARA DE AR 3.25X8	UN	05
07	15	CANAleta SEM DIVISÓRIA E FITA DUPLA FACE 2MT	MATERIAL: PVC COR: BRANCA MEDIDAS: 20X10X2000MM COM FITA ADESIVA	UN	20
07	16	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM PNEU,	CARRIOLA MODELO: QUADRADA	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



		CÂMARA E BUCHA	COM PNEU, CÂMARA E BUCHA		
07	17	CHAVE COMBINADA 10MM	CHAVE COMBINADA ENDURECIDA E TEMPERADA COM ACABAMENTO CROMADO. TESTADO POR DIN 3113A. MEDIDA: 10MM	UN	05
07	18	CHAVE COMBINADA 13MM	FORJADO EM AÇO. ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO CONTÉM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10° E PAREDE FINA. MEDIDAS: 13MM	UN	05
07	19	CHAVE COMBINADA 14 MM	CHAVE COMBINADA ENDURECIDA E TEMPERADA COM ACABAMENTO CROMADO, IDEAL PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. TESTADO POR DIN 3113A. MEDIDA: 14 MM	UN	05
07	20	CHAVE DE FENDA 1/4X4	AÇO. HASTE NIQUELADA E CROMADA. PONTA FOSFORIZADA. MEDIDAS: 1/4 X 4 POL.	UN	05
07	21	CHAVE DE FENDA 3/8X8	AÇO. HASTE NIQUELADA E CROMADA. PONTA FOSFORIZADA. MEDIDAS: 3/8 X 8 POL.	UN	05
07	22	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	MEDIDA/NÚMERO DA PONTA DA CHAVE PHILIPS: Nº 2 - 1/4" COMPRIMENTO DA HASTE DA CHAVE: 6" - 152 MM MATERIAL DA HASTE DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DA HASTE: NIQUELADO MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	UN	05
07	23	CILINDRO DE FECHADURA	CILINDRO DE FECHADURA	UN	15
07	24	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 17G	ADESIVO PVC BISNAGA 17GR ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, É IDEAL PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR SOLDAGEM A FRIO.	UN	50
07	25	COLA ADESIVA PVC POTE 175G	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, É IDEAL PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR SOLDAGEM A FRIO. ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR SOLDAGEM A FRIO	UN	50

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			FÓRMULA SEM TOLUENO		
07	26	COLA BRANCA UNIVERSAL 1000 G	COLA BRANCA UNIVERSAL 1KG É UM PODEROSO E FORTE ADESIVO À BASE DE PVA. INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. IDEAL PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS.	UN	5
07	27	COLA MADEIRA 100 G	COLA MADEIRA 100 G	UN	20
07	28	COLA SILICONE 50 G	O SILICONE TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA.	UN	30
07	29	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 256 G	O SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA.	UN	50
07	30	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	COLHER DE PEDREIRO POSSUI LÂMINA FORJADA EM AÇO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	05
07	31	CORRENTE MOTOSSERRA 22 DENTES SABRE 30 CM STIHL MS 170	CORRENTE MOTOSSERRA 22 DENTES SABRE 30 CM STIHL MS 170	UN	10
07	32	DISCO DE CORTE 7X5/64X7/8	DISCO EM AÇO INOX MEDIDAS: 7X5/64X7/8	UN	15
07	33	DISCO DE DESBASTE	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA MEDIDAS: 4.1/2X1/4X7/8	UN	15
07	34	DISCO DIAMANTADO 4.3/8X3/4	DISCO DE CORTE EM DIAMANTE MEDIDAS: 4.3/8X3/4	UN	15
07	35	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS SEM CABO	A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	10
07	36	ESCADA ALUMINIO DOMÉSTICA	ESCADA COM SETE DEGRAUS COM ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL (MESMO EM ÁREAS LITORÂNEAS) PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA POSSUI DUAS FITAS DE TRAVAMENTO, ALÉM DO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE MATERIAL: ALUMÍNIO ALTURA: 200,0 CM LARGURA: 49,0 CM COMPRIMENTO: 105,0 CM SUPORTAM ATÉ 120 KG		
07	37	ESPÁTULA AÇO 7.6CM	ESPÁTULA COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE MADEIRA. IDEAL PARA RASPAGEM E APLICAÇÃO DE GESSO, MASSA CORRIDA E MASSAS DE TEXTURA.	UN	15
07	38	FECHADURA COMPLETA	FECHADURA COMPLETA	UN	10
07	39	FITA CREPE 24MMX50M	PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS	UN	200
07	40	FITA CREPE 25MMX50M	PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS	UN	100
07	41	FITA CREPE 48MMX45M	PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. ADESIVO: BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS	UN	100
07	42	FIXADOR PARA CAL	FIXADOR PARA CAL	UN	200
07	43	GARRAFA TÉRMICA 3L - CORES DIVERSAS	PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, IDEAL PARA SERVIR CAFÉ, CHÁ OU ATÉ MESMO PARA MANTER A ÁGUA GELADA EM PASSEIOS. CAPACIDADE: 3L COR: DIVERSA	UN	30
07	44	LÂMINA MANUAL PARA ARCO DE SERRA	FABRICADA COM AÇO RÁPIDO COMPRIMENTO DA LÂMINA: 300 MM (12") DENTES POR POLEGADA: 24 DENTES	UN	20
07	45	LINHA PEDREIRO 50M	MATERIAL: POLÍMERO COR: BRANCO EMBALAGEM: ROLO DE 50M	UN	20
07	46	LIXA DE AGUA	LIXA DE AGUA	UN	100
07	47	LIXA FERRO GRÃO 80	LIXA DE PANO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM, INDICADA PARA O LIXAMENTO DE METAIS E EM OPERAÇÕES DE MAIOR REMOÇÃO DE MATERIAL, NAS QUAIS SÃO NECESSÁRIAS UMA LIXA COM MAIOR RESISTÊNCIA. É RECOMENDADA PARA	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

			LIMPEZA E REMOÇÃO COMPLETA DE OXIDAÇÕES, TINTAS E VERNIZES, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES		
07	48	LUVA DE COURO CANO LONGO	LUVA DE RASPA EM COURO COSTURADA COM LINHA DE NYLON CANO LONGO DE 20CM TAMANHO: ÚNICO	PR	25
07	49	LUVA DE COURO CANO MÉDIO	LUVA DE RASPA EM COURO COSTURADA COM LINHA DE NYLON CANO MÉDIO TAMANHO: ÚNICO	PR	25
07	50	LUVA DE COURO MISTA 27 CM	LUVA DE VAQUETA MISTA MEGA FORTE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: C.A 37549 LUVA DE SEGURANÇA, DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA COM REFORÇO INTERNO NA PALMA.	PR	25
07	51	LUVA DE PANO HELANCA PRETA - 10 GG	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: C.A 39.670 TAMANHO: 10 GG	PR	20
07	52	MÁSCARA AZUL COM VÁLVULA	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S". CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 43743 INMETRO	UN	15
07	53	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA LENTE ÚNICA DE DURO POLICARBONATO FILTRA 99, 9% ULTRAVIOLETA ORIFÍCIOS PARA CORDÃO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 6942	UN	15
LOTE 08					
08	01	POSTE DE CONCRETO 7.5X200 COM 1 CX EMBUTIDA	TIPO: POSTE CURVO MATERIAL: CONCRETO COMPRIMENTO: 2,5 METROS DIÂMETRO: 10X10 CM PESO: 53,300 KG	UN	10
LOTE 09					
09	01	CONCRETO USINADO FCK 25	CONCRETO COM FCK 25 MPA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CARACTERÍSTICA DE 25 MEGAPASCALS.	M ³	30
LOTE 10					
10	01	MASSA ASFÁLTICA	ASFALTO PRONTO TAPA BURACO (SACO 25 KG)	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LOTE 11					
11	01	PORTA MADEIRA ANGELIM LISA 70 ENCABEÇADA	CAPA DIRETA E LAMINADA NAS BORDAS. SEM RECUO PARA AJUSTE. A PARTE INTERNA EM MADEIRA SARRAFEADA.	UN	10
11	02	PORTA MADEIRA ANGELIM LISA 80 ENCABEÇADA	CAPA DIRETA E LAMINADA NAS BORDAS. SEM RECUO PARA AJUSTE. A PARTE INTERNA EM MADEIRA SARRAFEADA.	UN	10
11	03	PORTA MADEIRA ANGELIM LISA 90 ENCABEÇADA	CAPA DIRETA E LAMINADA NAS BORDAS. SEM RECUO PARA AJUSTE. A PARTE INTERNA EM MADEIRA SARRAFEADA.	UN	10

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 496.538,28** (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

LOTE 1		C.P.				
001	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16X22MM (17019096)		UN	50,000	3,6600	183,00
002	ADAPTADOR FLANGE 50X11/2 (17018819)		UN	10,000	27,1100	271,10
003	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO (3018259)		UNID	30,000	53,0133	1.590,39
004	BACIA SANITÁRIA BRANCO (17019104)		UNID	20,000	267,4133	5.348,26
005	CONJUNTO SANITÁRIO BACIA + CAIXA ACOPLADA BRANCA (17019358)		UN	10,000	475,9100	4.759,10
006	CURVA 90° ESGOTO CURTA 32 (17018837)		UN	10,000	8,4267	84,26
007	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25mm (17018836)		UN	10,000	3,1567	31,56
008	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V 5500W (17019120)		UNID	10,000	73,2900	732,90
009	ENGATE FLEXÍVEL 60CM (17018843)		UN	5,000	12,2833	61,41
010	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m (17018846)		UN	50,000	5,1567	257,83
011	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m (17018847)		UN	30,000	9,1733	275,19
012	JOELHO 45° ÁGUA 40mm (17018848)		UN	15,000	6,2633	93,94
013	JOELHO 45° ÁGUA 50mm (17018849)		UN	15,000	6,5600	98,40
014	JOELHO 45° ESGOTO 40mm (17018850)		UN	15,000	3,4667	52,00
015	JOELHO 90° ÁGUA 25mm (17018851)		UN	30,000	1,6067	48,20
016	JOELHO 90° ESGOTO 40mm (17018870)		UN	10,000	3,6167	36,16
017	KIT PARAFUSO LATAO- FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (17018964)		UN	15,000	13,5467	203,20
018	LUVA ESGOTO 100 MM (3018232)		UN	25,000	8,1667	204,16
019	MANGUEIRA JARDIM LARANJA/AZUL (17018880)		MT	500,000	4,4900	2.245,00
020	NIPLE ROSCÁVEL 1/2 PLÁSTICO (17018896)		UN	10,000	1,5567	15,56
021	NIPLE ROSCÁVEL 3/4 PLÁSTICO (17018898)		UN	10,000	3,1267	31,26
022	SIFÃO SANFONADO PIA (17018900)		UN	15,000	9,6000	144,00
023	TORNEIRA BÓIA 1/2 HASTE ABS (17019270)		UN	10,000	21,8000	218,00
024	TORNEIRA TANQUE/ JARDIM 100% METAL CURTA 3/4 (17019271)		UN	30,000	47,8333	1.434,99
025	TUBO DE ESGOTO 100mm 6MT (17018918)		UN	25,000	81,7233	2.043,08
026	TUBO DE ESGOTO 40mm 6MT (17018919)		UN	15,000	47,8533	717,79
027	TUBO ESGOTO 50 MM C/ 6 METROS (3012016)		UN	15,000	63,6300	954,45
028	TUBO PARA ÁGUA 32 MM 1 C/ 6 MT (17018922)		UN	5,000	51,6733	258,36
029	VÁLVULA RALO TANQUE E LAVATÓRIO CUBA 1.1/4 COM TAMPA BRANCA (17019272)		UN	15,000	12,8267	192,40
				1.010,000	1.327,9334	22.585,95

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LOTE 2		C.P.				
001	ADAPTADOR DE TOMADA (17010056)		UN	50,000	7,9600	398,00
002	ADAPTADOR DE TOMADAS BOB ESPONJA BENJAMIN (17019269)		UN	30,000	5,2000	156,00
003	CABO FLEXÍVEL 1,5MM (17019351)		MT	2.000,000	1,5933	3.186,60
004	CABO FLEXÍVEL 10 MM 750V CORES DIVERSAS (17019352)		MT	600,000	12,6100	7.566,00
005	CABO FLEXÍVEL COBRE 2.5 MM (17018994)		MT	800,000	3,4533	2.762,64
006	CABO FLEXÍVEL COBRE 4 MM (17018995)		MT	500,000	5,9100	2.955,00
007	CABO FLEXÍVEL COBRE 6 MM (17018996)		MT	500,000	5,9100	2.955,00
008	CABO PP COBRE 2 X 1.5 MM (17018999)		MT	200,000	5,1067	1.021,34
009	CABO PP COBRE 2 X 2.5 MM PRETO (17019000)		MT	500,000	6,0100	3.005,00
010	CABO PP COBRE 2 X 4 MM (17019001)		MT	300,000	11,3433	3.402,99
011	CABO PP COBRE 2 X 6 MM (17019002)		MT	300,000	18,4750	5.542,50
012	CABO PP COBRE 3 X 1.5 MM (17019003)		MT	150,000	6,9000	1.035,00
013	CABO PP COBRE 3 X 2.5 MM PRETO 1KV (17019004)		MT	100,000	9,0500	905,00
014	CABO PP COBRE 3 X 4 MM PRETO 1KV (17019005)		MT	70,000	18,1400	1.269,80
015	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X2 PRETA (17018986)		UN	10,000	1,9100	19,10
016	CAPACITOR 110V VENTILADOR 2 FIOS (17018988)		UN	5,000	13,0467	65,23
017	CONTATOR TRIPOLAR 3210 32A 220V (17019144)		UNID	10,000	68,4933	684,93
018	CONTATOR TRIPOLAR 5011 50A 220V (17019145)		UNID	10,000	189,5767	1.895,76
019	DISJUNTOR BIP 16A (3018249)		UN	5,000	46,9000	234,50
020	DISJUNTOR BIP 20A (3018250)		UN	5,000	44,3800	221,90
021	DISJUNTOR BIP 32 A (3003356)		UN	5,000	43,4267	217,13
022	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A (17016353)		UN	10,000	76,6633	766,63
023	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A (3003163)		UN	5,000	14,4200	72,10
024	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A (17019457)		UN	10,000	20,1667	201,66
025	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A (3003295)		UN	5,000	14,4333	72,16
026	EXTENSAO ELETRICA TRIPOLAR 10MTS 10A 3 ENTRADAS PRETA (17016360)		UN	10,000	64,8000	648,00
027	FILTRO DE LINHA C/05 TOMADAS (17006016)		UN	10,000	34,8300	348,30
028	FIO PARALELO 1,5 MM (3003214)		MT	500,000	2,6200	1.310,00
029	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM (3003024)		MT	200,000	4,5033	900,66
030	FIO PARALELO 2 X 4.0 MM (3003258)		MT	100,000	4,9900	499,00
031	FIO TORCIDO 2 X 2,5 MM (3003059)		MT	500,000	5,5967	2.798,35
032	FIO TORCIDO 2X4mm (17019008)		MT	500,000	11,4933	5.746,65
033	FITA ISOLANTE 18MMX10M (17019126)		UNID	150,000	5,1933	778,99

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

034	FITA ISOLANTE, 33+, 19MM X 20M, PRETA (17016370)	UN	100,000	27,8033	2.780,33
035	HASTE TERRA COBREADA 2,40M X 1/2 (3003074)	UN	10,000	62,8733	628,73
036	INTERRUPTOR (2000893)	UN	20,000	6,7533	135,06
037	LAMPADA 15W LED (3018172)	UND	50,000	7,9800	399,00
038	LAMPADA LED BULBO HIGH 2550 LUMENS POWER 30W BIVOLT (15024648)	UN	25,000	24,4700	611,75
039	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120CM (3018150)	UN	100,000	14,8767	1.487,67
040	LAMPADA LED TUBULAR 20W 120CM (17016380)	UN	150,000	15,7933	2.368,99
041	REFLETOR LED 200W (17014203)	UN	20,000	52,1667	1.043,33
			8.625,000	997,8215	63.096,78

LOTE 3		C.P.			
001	BROCA AÇO 5/32 (17018948)	UN	15,000	6,0067	90,10
002	BROCA AÇO 9/32 (17018949)	UN	15,000	12,9767	194,65
003	BROCA AÇO 9/64 (17018950)	UN	15,000	6,0767	91,15
004	BROCA DE VIDEA 10mm (17018951)	UN	5,000	13,3100	66,55
005	BROCA PARA CONCRETO 6.00mm (17018945)	UN	5,000	10,9400	54,70
006	BUCHA Nº 10 COM ANEL (17018957)	UN	200,000	0,2500	50,00
007	BUCHA Nº 6 COM ANEL (17018955)	UN	200,000	0,2067	41,34
008	BUCHA Nº 8 COM ANEL (17018956)	UN	200,000	0,2133	42,66
009	BUCHA MULTIUSO BRANCA Nº08 P/ BLOCO (17018954)	UN	70,000	0,4900	34,30
010	BUCHA REDUÇÃO ÁGUA 25X20 (17018832)	UN	7,000	1,5500	10,85
011	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50 (17018834)	UN	20,000	7,8767	157,53
012	ESCAPULA B Nº08 SEM BUCHA (17018961)	UN	50,000	1,2633	63,16
013	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA POLIDA 3/8 (17018965)	UN	50,000	20,7633	1.038,16
014	PARAFUSO BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16 (17018966)	UN	50,000	7,7525	387,62
015	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X20 (17018968)	UN	100,000	0,3333	33,33
016	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X30 (17018969)	UN	100,000	0,3667	36,67
017	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X35 (17018970)	UN	100,000	0,3700	37,00
018	PARAFUSO CHIP BOARD 3,5X40 (17018971)	UN	100,000	0,3467	34,67
019	PARAFUSO CHIP BOARD 3X16 (17018967)	UN	100,000	0,3467	34,67
020	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X8 (3003351)	UN	100,000	21,0300	2.103,00
021	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2.1/2 (3003146)	UN	100,000	1,0367	103,67
022	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3 (17018973)	UN	100,000	2,2433	224,33
023	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 55mm (17018974)	UN	100,000	0,9100	91,00
024	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 65mm (17018975)	UN	100,000	0,9333	93,33
025	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 80mm (17018976)	UN	100,000	1,0033	100,33
026	PARAFUSO TROMBETA BROCANTE 3.5X45 (17018977)	UN	150,000	0,2733	40,99
027	PARAFUSO VASO S10 (17015668)	UN	50,000	6,0300	301,50
028	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT C/ 1 KG (17018978)	PCT	15,000	25,7400	386,10

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



029	PREGO 15 X 15 PCT C/ 1 KG (3011085)		PCT	8,000	21,8000	174,40
030	PREGO 15 X 18 PCT C/ 1 KG (3009088)		PCT	8,000	24,2767	194,21
031	PREGO 17 X 21 PCT C/ 1 KG (3009066)		PCT	8,000	22,5367	180,29
032	PREGO 18 X 27 PCT C/ 1 KG (3009058)		PCT	15,000	20,2567	303,85
033	PREGO 18X30 PCT C/ 1 KG (17018979)		PCT	15,000	21,9833	329,74
034	PREGO 19X36 KG (17018980)		PCT	15,000	23,0600	345,90
035	PREGO 20 X 30 PCT C/ 1 KG (3009110)		PCT	15,000	29,7633	446,44
036	PREGO 22 X 42 PCT C/ 1 KG (3009063)		PCT	8,000	21,4133	171,30
037	PREGO 24X60 PCT C/ 1 KG (17018981)		PCT	15,000	31,3233	469,84
038	PREGO 26 X 72 PCT C/ 1 KG (3009042)		PCT	10,000	25,0500	250,50
039	PREGO 26X78 PCT C/ 1 KG (3009105)		PCT	15,000	27,6400	414,60
				2.349,000	419,7425	9.224,43

LOTE 4

C.P.

001	ARAME GALVANIZADO 14 (3009039)		RL	15,000	26,9433	404,14
002	ARAME GALVANIZADO 16 (3009055)		RL	15,000	31,7033	475,54
003	ARAME RECOZIDO TORCIDO N°18 (17018782)		RL	15,000	16,1600	242,40
004	BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADO UNC 1/4 (17018783)		UN	10,000	5,5167	55,16
005	BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADO UNC 5/16 (17018784)		UN	20,000	8,4500	169,00
006	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 15X15 6MT (17018786)		UN	20,000	103,0000	2.060,00
007	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 7X14 6MT (17018787)		UN	20,000	116,0400	2.320,80
008	PORTA LAMINADA 80 R120 (17019075)		UN	10,000	326,8967	3.268,96
009	PORTA LAMINADA 80 R140 (17019076)		UN	10,000	348,0867	3.480,86
010	VERGALHÃO 1/4 (17018793)		UN	50,000	30,0900	1.504,50
011	VERGALHÃO 3/8 (17018794)		UN	50,000	78,6500	3.932,50
012	VERGALHÃO 4,2 mm (17018795)		UN	30,000	14,8133	444,39
013	VERGALHÃO 5/16 (17018796)		UN	20,000	46,3833	927,66
014	VERGALHÃO 5mm (17018798)		UN	15,000	20,7800	311,70
015	VERGALHÃO CA50 1/2 (17018797)		UN	10,000	107,1533	1.071,53
				310,000	1.280,6666	20.669,14

LOTE 05

C.P.

001	AREIA FINA (3000002)		M3	150,000	117,1667	17.575,00
002	AREIA GROSSA (3000015)		MP	150,000	132,5667	19.885,00
003	ARGAMASSA AC1 20KG (17016308)		UN	50,000	28,2500	1.412,50
004	ARGAMASSA AC2 20KG (17016255)		UN	50,000	30,2200	1.511,00
005	CAL PINTURA 08 KG (17016218)		UN	400,000	21,7667	8.706,68
006	CAL REBOCO 20 KG (3008001)		UN	100,000	21,1967	2.119,67
007	CIMENTO C/ 50 KG (3008014)		UN	500,000	35,6125	17.806,25
008	PEDRA BRITADA N°. 1 (3000004)		M3	100,000	153,6975	15.369,75
009	REJUNTE 1KG (3001009)		PCT	20,000	9,8800	197,60
010	TELHA CERÂMICA ROMANA (17019084)		UN	400,000	2,7833	1.113,32
011	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 (3006001)		UN	50,000	117,5400	5.877,00
012	TELHA ONDULADA 4,0 MM 2,44 X 0,50 (3006002)		UN	30,000	73,2467	2.197,40
013	TIJOLO 08 FUROS (3007001)		UN	30.000,000	0,8933	26.799,00
014	TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (17019085)		UN	10.000,000	1,1667	11.667,00
015	TIJOLO PO DE MICO (3018055)		UN	40.000,000	0,8200	32.800,00
				82.000,000	746,8068	165.037,17

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LOTE 6		C.P.				
001	AGUARRÁS 900ML (17018802)		UN	30,000	21,4100	642,30
002	BROXA REDONDA 75mm (17018804)		UN	20,000	12,7833	255,66
003	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 L (17016372)		UN	10,000	273,8000	2.738,00
004	GRAFITE C/ 18 LITROS (12001050)		UN	50,000	249,2100	12.460,50
005	MASSA CORRIDA 25KG (17018489)		UN	50,000	87,1500	4.357,50
006	MASSA CORRIDA ACRILICA C/ 25 KG (17018866)		UN	20,000	109,8867	2.197,73
007	PINCEL 2 1/2 (17018811)		UN	30,000	8,0800	242,40
008	PINCEL 3/4 (17018812)		UN	15,000	4,5200	67,80
009	PINCEL Nº 01 (17016398)		UN	15,000	3,4533	51,79
010	PINCEL Nº 02 (17010433)		UN	15,000	7,0100	105,15
011	PINCEL Nº 04 (17008129)		UN	15,000	14,3600	215,40
012	PINCEL Nº 1/2 (17018810)		UN	15,000	5,7267	85,90
013	PINCEL Nº 3 (4006011)		UN	15,000	9,6667	145,00
014	ROLO DE ESPUMA 5.0 CM (17018813)		UN	15,000	5,7300	85,95
015	ROLO DE LA 15CM COM CABO (3002027)		UN	15,000	15,4467	231,70
016	ROLO DE LA 23 CM S/CABO (3002414)		UN	15,000	24,7967	371,95
017	ROLO ESPUMA 09 CM COM CABO (17018854)		UN	15,000	6,5533	98,29
018	SELADOR ACRILICO C/ 18 LITROS (3002018)		UN	10,000	161,3000	1.613,00
019	SPRAY FIXADOR C/ 400 ML (17011586)		UN	15,000	26,7600	401,40
020	THINNER C/ 0,900 ML (3002020)		UN	10,000	29,5200	295,20
021	THINNER C/ 5 LTS (3002012)		GL	10,000	94,5000	945,00
022	TINTA ACRILICA 18 L (17018814)		UN	100,000	292,0500	29.205,00
023	TINTA ESMALTE C/ 3,6 L (17018816)		UN	50,000	114,8867	5.744,33
024	TINTA LATEX ACRILICO CORES VARIADAS (18 LITROS) (3018257)		UN	70,000	382,9633	26.807,43
025	TINTA LATEX BRANCA C/ 18 LITROS (17016430)		UN	100,000	386,6667	38.666,67
				725,000	2.348,2301	128.031,05

LOTE 7		C.P.				
001	ABAFADOR DE RUÍDO (17016198)		UN	5,000	61,8000	309,00
002	ALICATE MEIA CANA (3011030)		UN	6,000	31,6333	189,79
003	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS (17019016)		UN	10,000	40,7033	407,03
004	ANTI FERRUGEM 300ML (17003796)		UN	30,000	20,3767	611,30
005	BOTA BRANCA PVC CANO MEDIO (3010035)		PAR	40,000	56,4967	2.259,86
006	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (17010930)		PAR	40,000	57,5500	2.302,00
007	BOTINA DE SEGURANÇA (17008926)		PAR	50,000	62,6567	3.132,83
008	CABO DE ENXADA TORNEADO 1.70M (17019018)		UN	20,000	17,7267	354,53
009	CADEADO 20MM (3013009)		UN	50,000	15,2100	760,50
010	CADEADO 30 MM (3013004)		UN	50,000	24,1667	1.208,33
011	CADEADO 40 MM (3013003)		UN	30,000	34,9500	1.048,50
012	CADEADO 50 MM (3013001)		UN	30,000	52,5300	1.575,90

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



013	CADEADO 60MM (3018260)		UNID	30,000	52,0000	1.560,00
014	CÂMARA DE AR 3.25X8 (17016317)		UN	5,000	24,1733	120,86
015	CANAleta SEM DIVISÓRIA E FITA DUPLA FACE 2mt (17018987)		UN	20,000	13,6433	272,86
016	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM PNEU, CÂMARA E BUCHA (17019019)		UN	10,000	291,9100	2.919,10
017	CHAVE COMBINADA 10MM (17019021)		UN	5,000	17,1033	85,51
018	CHAVE COMBINADA 13mm (17019022)		UN	5,000	17,0267	85,13
019	CHAVE COMBINADA 14mm (17019023)		UN	5,000	17,9500	89,75
020	CHAVE DE FENDA 1/4X4 (17019024)		UN	5,000	11,3967	56,98
021	CHAVE DE FENDA 3/8X8 (17019025)		UN	5,000	13,9400	69,70
022	CHAVE PHILLIPS 1 4 X 6 (3011067)		UN	5,000	16,3167	81,58
023	CILINDRO DE FECHADURA (17010148)		UN	15,000	32,6833	490,24
024	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 17G (17019105)		UNID	50,000	7,4067	370,33
025	COLA ADESIVA PVC POTE 175G (17019106)		UNID	50,000	20,4900	1.024,50
026	COLA BRANCA UNIVERSAL 1000G (17019109)		UNID	5,000	23,3000	116,50
027	COLA MADEIRA 100G (17019276)		UN	20,000	8,7233	174,46
028	COLA SILICONE 50 GR (3004011)		UNID	30,000	8,9500	268,50
029	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE C/ 256 GR (17019113)		UN	50,000	17,4567	872,83
030	COLHER DE PEDREIRO Nº08 (17019028)		UN	5,000	32,8967	164,48
031	CORRENTE MOTOSSERRA 22 DENTES SABRE 30CM STIHL MS 170 (17019364)		UN	10,000	101,4100	1.014,10
032	DISCO CORTE/ INOX 7 X 5/64 X 7/8 (3007020)		UN	15,000	8,3167	124,75
033	DISCO DE DESBASTE (17019029)		UN	15,000	9,0533	135,79
034	DISCO DIAMANTADO 4.3/8X3/4 (17019030)		UN	15,000	36,0333	540,49
035	ENXADA 2,0 LIBRA (3011009)		UN	10,000	67,7300	677,30
036	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA (17010996)		UN	15,000	247,3333	3.709,99
037	ESPÁTULA AÇO 7,6CM (17019038)		UN	15,000	12,8333	192,49
038	FECHADURA COMPLETA (17016361)		UN	10,000	80,5633	805,63
039	FITA CREPE 24 MM X 50 M (17013390)		UN	200,000	9,5267	1.905,34
040	FITA CREPE 25MM X 50M (17011665)		UN	100,000	9,2233	922,33
041	FITA CREPE 48MM X 45MM (17019359)		UN	100,000	15,4367	1.543,67
042	FIXADOR P/ CAL (17016371)		UN	200,000	1,7500	350,00
043	GARRAFA TÉRMICA 3L - CORES DIVERSAS (17019128)		UNID	30,000	39,6575	1.189,72
044	LAMINA MANUAL PARA ARCO DE SERRA (17019040)		UN	20,000	12,9000	258,00
045	LINHA DE PEDREIRO 50M (17019042)		UN	20,000	6,6433	132,86
046	LIXA DE AGUA (17019444)		UN	100,000	2,3000	230,00
047	LIXA FERRO GRÃO 80 (17019361)		UN	30,000	2,6700	80,10
048	LUVA DE COURO CANO LONGO (17019047)		PR	25,000	36,0000	900,00
049	LUVA DE COURO CANO MÉDIO (17019048)		PR	25,000	30,7800	769,50

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



050	LUVA DE COURO MISTA 27 CM (17019049)		PR	25,000	22,2067	555,16
051	LUVA DE PANO HELANCA PRETA- 10GG (17019052)		PR	20,000	7,6567	153,13
052	MASCARA AZUL COM VALVULA (17019053)		UN	15,000	3,7733	56,59
053	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR (17017387)		UN	15,000	13,3533	200,29
				1.711,000	1.880,3175	39.430,11
LOTE 8				C.P.		
001	POSTE DE CONCRETO 7,5X200 C/ CAIXA ACOPLADA (3003417)		UN	10,000	1.271,6667	12.716,66
				10,000	1.271,6667	12.716,66
LOTE 9				C.P.		
001	CONCRETO USINADO FCK 25 (17019139)		M*	30,000	660,5333	19.815,99
				30,000	660,5333	19.815,99
LOTE 10				C.P.		
001	MASSA ASFALTICA (SACO 25KG) (17013387)		UNID	250,000	27,7767	6.944,17
				250,000	27,7767	6.944,17
LOTE 11				C.P.		
001	PORTA DE MADEIRA ANGELIM LISA 70 ENCABEÇADA (17019077)		UN	10,000	262,2700	2.622,70
002	PORTA DE MADEIRA ANGELIM LISA 80 ENCABEÇADA (17019078)		UN	10,000	249,2133	2.492,13
003	PORTA DE MADEIRA ANGELIM LISA 90 ENCABEÇADA (17019079)		UN	10,000	387,2000	3.872,00
				30,000	898,6833	8.986,83
				Total Geral		496.538,28

7. SELEÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses.

11.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o envio do pedido de compra no e-mail da empresa, na Rua Santos, nº 350 - Centro - Aspásia-SP, Cep. 15.763-011.

11.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a empresa deverá repor os produtos

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



devolvidos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e aprovação do responsável competente.

11.5. Os materiais devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho das funções.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Será designada representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



12.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

☎ **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" a "g", do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h" a "l", do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b" a "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



IV - Multa: quando for aplicada qualquer das condutas descritas nas alíneas "a" a "l", do subitem acima deste Contrato, concomitantemente às demais sanções, nas seguintes proporções:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trigésimo) dias;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Multa de 5% a 25% do valor do Contrato para as infrações descritas nas alíneas "h" a "l" do subitem 14.1.
- d) Multa de 10% a 30% do valor do Contrato para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1.
- e) Multa de 10% a 25% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1.
- f) Multa de 0,5% a 10% do valor do Contrato para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1;
- g) Multa de 0,5% a 20% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas da presente contratação serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependência

1 - Tesouro - 19-4 339030.00 - Material de Consumo

02.02.01 - Diretoria Administrativa e Financeira

1 - Tesouro - 45-3 339030.00 - Material de Consumo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

1 - Tesouro - 67-3 339030.00 - Material de Consumo

02.05.01 - Obras e Serviços Municipais

1 - Tesouro - 121-6 339030.00 - Material de Consumo

02.06.01 - Serviços de Estradas Municipais

1 - Tesouro - 132-6 339030.00 - Material de Consumo

02.07.01 - Cultura, Esporte e Lazer

1 - Tesouro - 141-0 - 339030.00 - Material de Consumo

1 - Tesouro - 151-7 - 339030.00 - Material de Consumo

1 - Tesouro - 156-2 - 339030.00 - Material de Consumo

02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



1 - Tesouro - 167-2 - 339030.00 - Material de Consumo

02.10.01 - Educação

Educação Infantil

1-Tesouro - 233-8 - 339030.00 - Material de Consumo

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Da habilitação jurídica:

16.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

16.1.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

16.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

16.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

16.1.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.1.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.1.7. Cédula de Registro Geral - RG e de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



16.2. Da habilitação fiscal e trabalhista:

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

16.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

16.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado - PGE do respectivo domicílio tributário;

16.2.5. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

16.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito

☎ **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

16.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de Aspásia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.2.9. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

16.2.10. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.2.11. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.3. Outros documentos:

16.3.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



concordando com as determinações do Edital de Pregão Eletrônico, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários a participação e habilitação, assegurando a inexistência de fato superveniente e impeditiva legal para licitar ou contratar com a Administração, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empresa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da lei, que a empresa não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos, que a empresa declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, que a empresa declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

16.3.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações **(quando for o caso)**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (17) 3664 - 8780 ou pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2.025

O **MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP**, estado de São Paulo, com sede na Rua Santos, n° 350 - Centro, na cidade de Aspásia, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 65.712.002/0001-59, neste ato representada pelo senhor **IVAN DE PAULA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. 8797972-X e inscrito no CPF sob n° 018.699.218-10, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede na Rua/Avenida, n° - Bairro:, CEP., cidade de, estado, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) (nome completo e qualificação), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, na Lei Municipal n° 975/2023, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no Termo de Referência do **edital de pregão eletrônico n° 12/2.025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total desta ata é de R\$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Detentora da Ata obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, conforme segue:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------	------------	-------	-------------	-------------

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 129, da Lei Municipal nº 975/2023.

3.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os empenhos ou autorizações de fornecimento serão enviados no e-mail da detentora da ata cadastrado na proposta.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar a Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:

5.2.1 A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.6. Comunicar ao órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

5.1.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação serão definidas no ato da contratação, por se tratar do sistema de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou documento equivalente, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" a "g", do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h" a "l", do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b" a "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa: quando for aplicada qualquer das condutas descritas nas alíneas "a" a "l", do subitem acima deste Contrato, concomitantemente às demais sanções, nas seguintes proporções:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trigésimo) dias;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Multa de 5% a 25% do valor do Contrato ou documento equivalente para as infrações descritas nas alíneas "h" a "l" do subitem 7.1;

d) Multa de 10% a 30% do valor do Contrato ou documento equivalente para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do subitem 7.1;

e) Multa de 10% a 25% do valor do Contrato ou documento equivalente para a infração descrita na alínea "b" do subitem 7.1;

f) Multa de 0,5% a 10% do valor do Contrato ou documento equivalente para infrações descritas na alínea "d" do subitem 7.1;

g) Multa de 0,5% a 20% do valor do Contrato ou documento equivalente para a infração descrita na alínea "a" do subitem 7.1.

7.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços/contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

10.2. A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

10.5. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

10.6. Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

Aspásia, xx de xxxx de 2.025.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1.

2.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

CNPJ: 65.712.002/0001-59

DETENTORA DA ATA:

CNPJ:

ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, xx de xxxxx de 2.025.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ivan de Paula
Cargo: Prefeito
CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivan de Paula
Cargo: Prefeito
CPF: 018.699.218-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Ivan de Paula
Cargo: Prefeito
CPF: 018.699.218-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ivan de Paula
Cargo: Prefeito
CPF: 018.699.218-10

Assinatura: _____

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA- SP
Pregão Eletrônico nº 12/2.025
Ao Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 12/2.025 - Processo nº 28/2.025**, promovido pela Prefeitura do Município de Aspásia, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1. Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;
2. Que inexistente fato surveniente e impeditivo legal para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica, e comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer fato;
3. Que a Empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da lei;
4. Que a empresa não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;
5. Que a empresa declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que a empresa declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

Aspásia, em xx de xxxx de 2.025.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.025

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
..... (nome da empresa) com sede
na (endereço)
inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento
no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de
dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

Em de de 2025.

.....
.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO V-ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP

CNPJ N°: 65.712.002/0001-59

DETENTORA/CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Aspásia, xx de xxxxxxxx de 2.025.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal
Ivandepaula135@hotmail.com
administaracao@aspasia.sp.gov.br

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	E-mail:

Nome do responsável legal para a assinatura do contrato:	
RG:	CPF:
Data de nascimento: __/__/____	
Endereço:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Cargo:
Estado Civil:	Telefone:
e-mail:	

Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e massa asfáltica para manutenção de espaços públicos no Município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$							

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

1. PAGAMENTO: Conforme Edital.

2. VALIDADE: 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.025.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br